

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 0021/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – Seção de Recuperação de Créditos Fiscais, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, no horário das 08h30 às 16h30, para regularizar o débito pendente referente ao **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **PROTESTO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL**.**

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	PROCESSO
ANDREW LUIS PESSOA CASTRO	1199179	1671059	33718	48.358/2025
JOSE ANDRE MONTEIRO JUNIOR	915107	1671065	33721	48.357/2025
DANIEL NEVES DA ROCHA	822467	1671119	33748	48.351/2025
BIANCA STEFANI RODRIGUES	1160672	1671085	33731	48.353/2025
ROBERTA BAIRROS AYRES	1184881	1671107	33742	48.352/2025
VANESSA GABRIELA DE PAULA	790184	1671039	33708	32.466/2025
ANDRE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	1136495	1671357	33867	32.465/2025
TIAGO ALVES DOS SANTOS	913524	1671359	33868	32.464/2025
PEDRO THYAGO PETRUCIO DA SILVA	931612	1671361	33869	32.463/2025
TEREZA MARCIA VIEIRA	1179253	1671139	33758	1.563/2025
MARCELO FERREIRA COIMBRA	1136640	1671207	33792	1.560/2025
GUSTAVO BRITO SILVA	1159031	1671255	33816	1.558/2025
JULIA LORRAYNE PEREIRA SANTOS	1182619	1671317	33847	1.554/2025
YANNA CAROLINE MARIANO	1192484	1671321	33849	1.552/2025
JULIANA CAVALCANTE DOS SANTOS DUTRA	1189599	1671323	33850	1.550/2025
DAIANE MEDEIROS DA SILVA	1193522	1671351	33864	1.549/2025
BRUNA CARLA BRASILEIRO	1195418	1671353	33865	1.547/2025
MARIA APARECIDA LEITE BATISTA SILVA	780710	1671319	33848	30.092/2024
REGINA APARECIDA DOS SANTOS	907750	1671077	33727	48.356/2025
GESSE PARDINHO DUARTE	752511	1671355	33866	47.860/2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.116** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, tratando-se do viário denominado como “**RUA CINCO**” do Núcleo de Regularização Fundiária “Alto do Getuba”, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº

6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa do imóvel confrontante na planta e no memorial descritivo, constantes na Matrícula 27.791, de propriedade de ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1843, em 10 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo

Retificação da matrícula nº 77.116

Propriedade: Rua Cinco – Núcleo Alto do Getuba

Município: Caraguatatuba/SP

Área: 1.966,23 m²

Perímetro: 528,98 m

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **E(X): 462.474,09** e **N(Y): 7.390.675,80** localizado entre a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791** e a **Rua Sete – Matrícula nº 77.118**; Deste ponto segue com azimute de **128°16'12"** numa distância de **8,07 m**, até atingir o ponto **P2**; Deste ponto segue com azimute de **139°39'36"** numa distância de **0,96 m**, até atingir o ponto **P3**; Deste ponto segue com azimute de **135°21'36"** numa distância de **5,68 m**, até atingir o ponto **P4**; Deste ponto segue com azimute de **128°39'36"**

numa distância de **0,77 m**, até atingir o ponto **P5**; Deste ponto segue com azimute de **136°18'36"** numa distância de **6,47 m**, até atingir o ponto **P6**; Deste ponto segue com azimute de **136°03'00"** numa distância de **7,32 m**, até atingir o ponto **P7**; Deste ponto segue com azimute de **136°49'12"** numa distância de **2,67 m**, até atingir o ponto **P8**; Deste ponto segue com azimute de **134°21'36"** numa distância de **5,05 m**, até atingir o ponto **P9**; Deste ponto segue com azimute de **136°19'48"** numa distância de **7,68 m**, até atingir o ponto **P10**; Deste ponto segue com azimute de **136°33'00"** numa distância de **22,30 m**, até atingir o ponto **P11**; Deste ponto segue com azimute de **136°15'00"** numa distância de **7,51 m**, até atingir o ponto **P12**; Deste ponto segue com azimute de **138°45'00"** numa distância de **7,49 m**, até atingir o ponto **P13**; Deste ponto segue com azimute de **136°59'24"** numa distância de **7,88 m**, até atingir o ponto **P14**; Deste ponto segue com azimute de **132°50'24"** numa distância de **7,24 m**, até atingir o ponto **P15**; Deste ponto segue com azimute de **137°10'12"** numa distância de **7,66 m**, até atingir o ponto **P16**; Deste ponto segue com azimute de **137°13'12"** numa distância de **15,07 m**, até atingir o ponto **P17**; Deste ponto segue com azimute de **137°40'12"** numa distância de **7,35 m**, até atingir o ponto **P18**; Deste ponto segue com azimute de **137°40'12"** numa distância de **5,28 m**, até atingir o ponto **P19**; Deste ponto segue com azimute de **137°40'12"** numa distância de **9,02 m**, até atingir o ponto **P20**; Deste ponto segue com azimute de **136°40'12"** numa distância de **10,85 m**, até atingir o ponto **P21**; Deste ponto segue com azimute de **136°40'12"** numa distância de **9,04 m**, até atingir o ponto **P22**; Deste ponto segue com azimute de **137°02'24"** numa distância de **9,39 m**, até atingir o ponto **P23**; Deste ponto segue com azimute de **137°28'48"** numa distância de **2,59 m**, até atingir o ponto **P24**; Deste ponto segue com azimute de **137°28'48"** numa distância de **13,62 m**, até atingir o ponto **P25**; Deste ponto segue com azimute de **137°28'48"** numa distância de **7,59 m**, até atingir o ponto **P26**; Deste ponto segue com azimute de **137°28'48"** numa distância de **7,34 m**, até atingir o ponto **P27**; Deste ponto segue com azimute de **140°22'12"** numa distância de **10,00 m**, até atingir o ponto **P28**; Deste ponto segue com azimute de **138°49'48"** numa distância de **10,00 m**, até atingir o ponto **P29**; Deste ponto segue com azimute de **138°49'48"** numa distância de **7,26 m**, até atingir o ponto **P30**; Deste ponto deflete à direita, em linha curva na distância de **16,32 m** e raio de **12,64 m**, até atingir o ponto **P31**; Do ponto **P1** ao **P31**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P31**, segue com azimute de **138°52'48"** numa distância de **5,00 m** confrontando-se com a **Rua Um – Matrícula nº 77.113** até atingir o ponto **P32**; Deste ponto deflete à esquerda, em linha curva na distância de **26,58 m** e raio de **19,26 m**, até atingir o ponto **P33**; Deste ponto segue com azimute de **321°04'48"** numa distância de **16,97 m**, até atingir o ponto **P34**; Deste ponto deflete à direita, em linha curva na distância de **13,26 m** e raio de **19,64 m**, até atingir o ponto **P35**; Deste ponto segue com azimute de **322°30'00"** numa distância de **6,61 m**, até atingir o ponto **P36**; Deste ponto deflete à direita, em linha curva na distância de **14,03 m** e raio de **20,38 m**, até atingir o ponto **P37**; Deste ponto segue com azimute de **311°55'48"** numa distância de **23,60 m**, até atingir o ponto **P38**; Deste ponto segue com azimute de **317°31'48"** numa distância de **15,88 m**, até atingir o ponto **P39**; Deste ponto segue com azimute de **317°26'24"** numa distância de **73,26 m**, até atingir o ponto **P40**; Deste ponto segue com azimute de **325°24'36"** numa distância de **1,17 m**, até atingir o ponto **P41**; Deste ponto deflete à direita, em linha curva na distância de **8,96 m** e raio de **11,00 m**, até atingir o ponto **P42**; Deste ponto segue com azimute de **320°46'12"** numa distância de **4,77 m**, até atingir o ponto **P43**; Deste ponto deflete à direita, em linha curva na distância de **8,27 m** e raio de **8,81 m**, até atingir o ponto **P44**; Deste ponto segue com azimute de **309°10'48"** numa distância de **4,40 m**, até atingir o ponto **P45**; Deste ponto segue com azimute de **314°40'12"** numa distância de **27,94 m**, até atingir o ponto **P46**; Deste ponto segue com azimute de **309°22'48"** numa distância de **15,62 m**, até atingir o ponto **P47**; Deste ponto segue com azimute de **304°52'12"**

numa distância de **10,59 m**, até atingir o ponto **P48**; Do ponto **P32** ao ponto **P48**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P48**, segue com azimute de **182°09'36"** numa distância de **6,58 m** confrontando-se com a **Rua Sete – Matrícula nº 77.118** até atingir o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de **1.966,23 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatatuba, 16 de abril de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.118** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, tratando-se do viário denominado como **“RUA SETE”** do Núcleo de Regularização Fundiária **“Alto do Getuba”**, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº 6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa do imóvel confrontante na planta e no memorial descritivo, constantes na Matrícula 27.791, de propriedade de **ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1843, em 10 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo
Retificação da matrícula nº 77.118
Propriedade: Rua Sete – Núcleo Alto do Getuba
Município: Caraguatatuba/SP
Área: 751,99 m² **Perímetro:** 201,72 m

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – SECOP.

“Dispõe sobre designação de servidor para acompanhamento da execução de contratos celebrados com o Município”

GILSON MENDES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.232/2025 (...); **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado com o Município, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; e que os serviços terão acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SERVIDOR	RAFAEL CARVALHO DI FOGGI	Matrícula: 28.516
MODALIDADE	Concorrência Pública nº 10/2025 – Processo Interno nº 44.267/2025 – Processo de Compra nº 951/2025	
OBJETO	Qualificação Viária na Região Sul do Município de Caraguatatuba/SP.	
CONTRATO	44/2026	
CONTRATADA	TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA	
CNPJ	04.406.730/0001-48	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba/SP, 16 de abril de 2026.

GILSON MENDES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 002/26

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **W R W DE FARIA OTICA ATITUDE LTDA inscrito no CNPJ: 52.854.733/0001-97** sito a **RUA MAJOR AYRES - Nº 189 – SALA 02 - CENTRO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA A RETIRADA DO LIVRO DE REGISTRO DE RECEITAS ÓTICAS**, que foi tramitado pelo processo 26.676/2024. Após o decurso do prazo estabelecido, sem que ocorra a retirada do livro, o referido processo será arquivado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EDITAL III - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DAS VACÂNCIAS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - 2026

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **E(X): 462.420,08** e **N(Y): 7.390.611,18** localizado entre a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791** e a **Rua Três – Matrícula nº 77.114**; Deste ponto segue com azimute de **40°37'48"** numa distância de **6,13 m**, até atingir o ponto **P2**; Deste ponto segue com azimute de **44°21'36"** numa distância de **16,48 m**, até atingir o ponto **P3**; Deste ponto segue com azimute de **51°52'12"** numa distância de **5,91 m**, até atingir o ponto **P4**; Deste ponto segue com azimute de **41°38'24"** numa distância de **12,06 m**, até atingir o ponto **P5**; Deste ponto segue com azimute de **11°55'12"** numa distância de **19,86 m**, até atingir o ponto **P6**; Deste ponto segue com azimute de **11°40'48"** numa distância de **14,16 m**, até atingir o ponto **P7**; Deste ponto segue com azimute de **57°15'00"** numa distância de **8,50 m**, até atingir o ponto **P8**; Deste ponto segue com azimute de **60°19'48"** numa distância de **7,90 m**, até atingir o ponto **P9**; Deste ponto segue com azimute de **86°39'00"** numa distância de **5,12 m**, até atingir o ponto **P10**; Do ponto **P1** ao ponto **P10**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P10**, segue com azimute de **182°06'36"** numa distância de **6,58 m**, confrontando-se com a **Rua Cinco – Matrícula nº 77.116** até atingir o ponto **P11**; Deste ponto segue com azimute de **275°17'24"** numa distância de **2,17 m**, até atingir o ponto **P12**; Deste ponto segue com azimute de **257°33'00"** numa distância de **2,46 m**, até atingir o ponto **P13**; Deste ponto segue com azimute de **227°15'00"** numa distância de **2,70 m**, até atingir o ponto **P14**; Deste ponto segue com azimute de **215°57'00"** numa distância de **9,27 m**, até atingir o ponto **P15**; Deste ponto segue com azimute de **161°34'12"** numa distância de **0,03 m**, até atingir o ponto **P16**; Deste ponto segue com azimute de **203°30'00"** numa distância de **0,25 m**, até atingir o ponto **P17**; Deste ponto segue com azimute de **200°22'21"** numa distância de **3,65 m**, até atingir o ponto **P18**; Deste ponto segue com azimute de **159°34'12"** numa distância de **0,54 m**, até atingir o ponto **P19**; Deste ponto segue com azimute de **132°19'12"** numa distância de **2,31 m**, até atingir o ponto **P20**; Deste ponto segue com azimute de **193°03'00"** numa distância de **3,09 m**, até atingir o ponto **P21**; Deste ponto segue com azimute de **193°57'36"** numa distância de **19,36 m**, até atingir o ponto **P22**; Deste ponto segue com azimute de **220°53'24"** numa distância de **8,97 m**, até atingir o ponto **P23**; Deste ponto segue com azimute de **225°30'00"** numa distância de **8,16 m**, até atingir o ponto **P24**; Deste ponto segue com azimute de **224°05'24"** numa distância de **5,33 m**, até atingir o ponto **P25**; Deste ponto segue com azimute de **227°39'36"** numa distância de **15,37 m**, até atingir o ponto **P26**; Deste ponto segue com azimute de **198°58'48"** numa distância de **1,32 m**, até atingir o ponto **P27**; Deste ponto segue com azimute de **188°14'24"** numa distância de **3,70 m**, até atingir o ponto **P28**; Do ponto **P11** ao **P28**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P28**, segue com azimute de **293°43'12"** numa distância de **10,37 m** confrontando-se com a **Rua Três – Matrícula nº 77.114** até atingir o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de **751,99 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatatuba, 16 de abril de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatubá, por sua Comissão Responsável pelo Estudo e elaboração do Edital para a Eleição da nova composição do referido Conselho, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial à Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009 e o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial às Entidades Representativa dos Segmentos Sociedade Civil e Pais e Responsável por Alunos da Rede Municipal de Ensino, **O RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE-2026**, conforme os votos obtidos nos segmentos.

Art. 1º - O resultado obtido e validado pela Comissão Eleitoral, do pleito realizado no dia 16 de abril de 2026.

I - No segmento representante de pais ou responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas do Município temos:

Inscrição	Candidatos Inscritos	Numero de votos
1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	00
2	TAMIRES DE ALMEIDA ASSIS	01
3	ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	00
4	ARIANE SANTOS FARIA	00
5	NITCHELLY DE MOURA BERTOLDO	02
6	ELIVÂNIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	00
7	GISELA APARECIDA DE OLIVEIRA	02
8	TAIS EMI SUUTI	02

II - Como candidato ao segmento representante de associações, cooperativas, clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no município, temos:

Inscrição	Candidatos Inscritos	Numero de votos
1	ELEN YUMI SUUTI AMANCIO	01
2	CLÁUDIA GLEICE SERTORE MURAKAWA	02
3	GABRIELA CORREIA DE CARVALHO	00

III - O resultado do Processo Eletivo terá 03 (três) dias uteis, a contar do dia da publicação para a impugnação deste ato.

Art. 2º - Os candidatos com o maior número de votos ficam considerados aptos a participar do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, sendo convocados para tomarem posse conforme a necessidade, inicialmente somente os (02) dois candidatos mais votados que vão preencher as vagas já existentes, os demais ficam em lista de espera.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatubá, 16 de abril de 2026.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 44.267/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 951/2025 - CONTRATO Nº 44/2026 - Objeto: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA/SP - Contratada: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.406.730/0001-48 - valor global: R\$ 2.458.564,67 - Prazo: 06 meses - Assinatura: 16/04/2026 - GILSON MENDES DE SOUZA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

CONVOCAÇÃO – LISTA 9

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 9 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Michael Douglas	Michael Douglas	01	Apresentação Musical	Música
Feira Livre	Vitor Henrique Amaral Louro	02	Apresentação Musical	Música
Lua e Rodrigo	Rodrigo Bicudo	01	Apresentação Musical	Música
Ricardo Pinto Magalhães	Ricardo Pinto Magalhães	02	Locutor	Música
Estéfani Aparecida dos Santos Bráz	Estéfani Aparecida dos Santos Bráz	03	Locutor	Música
Raiane Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	01	Apresentação Musical	Música
Almir Clemente	Almir Clemente Pereira	01	Apresentação Musical	Música
Orquestra de Viola Caipira Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	01	Apresentação Musical	Música
Ricardo Magalhães	Ricardo Pinto Magalhães Junior	02	Contação de Histórias	Literatura
Rosa Maria Rita Brugnerotti	Rita Brugnerotti	02	Contação de Histórias	Literatura
Fandango Caiçara	Washington Garcez de Jesus	01	Apresentação Musical	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatubá, 17 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

7ª LISTA CREDENCIADOS – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 7ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação e abre prazo para recurso de 22 a 24 de abril de 2026:

CREDENCIADOS:

Nome Do Artista/Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
A FABULOSA CARAVANA	VIVIAN RAU	44	HABILITADA
ARTE EM CERÂMICA	EDER CARVALHO MARTINS	42	HABILITADO
FANDANGO CAIÇARA	WASHINGTON GARCEZ DE JESUS	56	HABILITADO
Mayara Blanco	Mayara Silva Blanco	53	HABILITADA
PALESTRA DIALOGADA	LITIANE FERNANDES	49	HABILITADA
RICARDO SOM E EVENTOS	RICARDO PIVA	41	HABILITADO
Zirinho Da Bahia	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	52	HABILITADO

NÃO CREDENCIADOS:

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação	Análise Documental
ALTEMAR GOMES PIMENTA	ALTEMAR GOMES PIMENTA	Não credenciado de acordo com o item 6.1	
PATRICK BORDON	PATRICK BORDON	Não credenciado de acordo com o item 8.1	
A MAGIA DO CIRCO	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	46	NÃO HABILITADO
ANTONIO BRASILEIRO	MARCIO HENRIQUE LEMOS DA SILVA	49	EM DILIGENCIA
ARRASTA PELVIS	CAROLINA SAYURI IKEDA	44	EM DILIGENCIA
BAMBOLEIO	ADRIANA TCHERA	52	NÃO HABILITADO
BANDA VAT 60	PATRICIA DE BRITO	40	EM DILIGENCIA

Os candidatos que estão **EM DILIGÊNCIA** receberão um e-mail informando o motivo e abrindo prazo para envio da correção.

Os candidatos **INABILITADOS** receberão em e-mail informando o motivo e poderão se credenciar novamente.

Caraguatuba, 17 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **22, 23 E 24 DE ABRIL DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h00min ÀS 16h00min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
28	NATANAEL PAULINO DA SILVA JUNIOR	22949413811

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
462	MICHELLE BATISTA GOES	47534240816
463	LARISSA JACINTO DOS SANTOS	49106605850
464	LEIDIANE FELINTRO DOS SANTOS	12467004414
465	MARIANA VITÓRIA STURARO SILVA	47597084803
466	ANA LAURA SANTOS	47823806827
467	JADY MARTINS FERNANDES	48077459803
468	ISABELLA DE CARVALHO CORTE REAL PIRRO	47586337896
469	YASMIN LEOPOLDINO DE MELO	47959032807

CARAGUATUBA, 17 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Adjunto de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº: 01/2026 – Processo Interno nº 6855/2026 – Processo de Compras nº 03/2026 – **Contrato nº 04/2026**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.**
Contratada: **SAO LUIZ & SANTOS PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 13.486.464/0001-00 com o valor mensal de R\$13.000,00 (treze mil reais).
Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatuba. Data 15/04/2026.

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO